



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020

P.A. Nº 010/2020/SMDS – EMENDA Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Viviane Souza França, CPF sob o nº 077.632.156-07, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.747/0001-34, com sede na Rua Joaquim Camargos nº 310, bairro Centro, Contagem/MG, CEP: 32.041-440, representada neste ato, por seu Presidente, Daniel Juvêncio Soares dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº MG-10.985.199, SSP-MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.814.146-04, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2020, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 010/2020, até 30/08/2021, visando a utilização de saldo remanescente, para execução do Projeto Integração que visa o desenvolvimento de atividades complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da oferta de oficinas socioeducativas, de convivência e de socialização, para crianças e adolescentes de 05 a 17 anos e 11 meses, jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em consonância com a política pública de assistência social, fundamentada nas Lei Municipal 4.507/2011 e Lei Nacional 8.742/93, consoante o plano de trabalho e projeto básico anexos, partes integrantes indissociáveis do ajuste.

Parágrafo único: Para garantir a execução, o plano de trabalho anexo, é parte integrante e indissociável deste termo aditivo, devendo ser aplicado entre as partes, podendo ser alterado e revisto, desde que respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação do saldo remanescente da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo no valor de R\$ 60.039,36 (sessenta mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

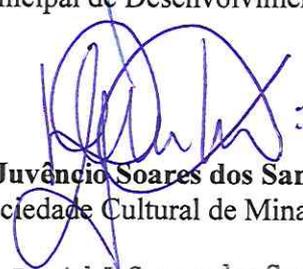
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Fomento nº 010/2020, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 30 de junho de 2021.

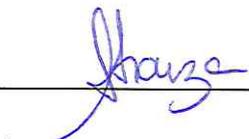

Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Presidente da OSC – Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15,621.747/0001-34

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:


Diretora de Educação
Contagem, 01/06/2021

Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
010/2020 - P.A. Nº 010/2020/SMDS - EMENDA Nº 007/2020

I. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-5876

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

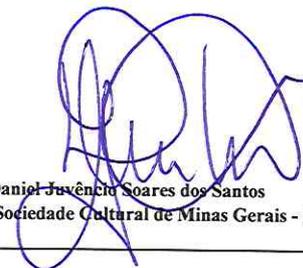
Rafael Coelho Kalil
Matrícula 020402-8

1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG			15.621.747/0001-34
Endereço			Bairro
Rua Honorita Alves de Oliveira, 29			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-640	(31) 3398-3653
Banco	AG	C.C	E-mail
001 - Brasil	503-7	2619-0	administrativo@scrmg.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Daniel Juvêncio Soares dos Santos			041.814.146-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-10.985.199	Presidente		2021-2026	
Endereço			Bairro	
Rua Acácias, nº 100, Casa A			Nossa Senhora do Carmo	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-690	31 99125-4859	administrativo@scrmg.org.br


Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Presidente da Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Proteção Social Básica e Especial, Inclusão Produtiva e Integração ao Mercado de Trabalho		Início	Fim	
		30/06/2021	30/08/2021	
<th>Duração</th>				Duração
2 meses				
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
<p>Execução do Projeto Integração que visa o desenvolvimento de atividades complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da oferta de oficinas socioeducativas, de convivência e de socialização, para crianças e adolescentes de 05 a 17 anos e 11 meses, jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em consonância com a política pública de assistência social, fundamentada nas Lei Municipal 4.507/2011 e Lei Nacional 8.742/93, consoante projeto básico parte integrante e indissociáveis do ajuste.</p>				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>"O Plano Decenal Nacional da Assistência Social – 2016/2026, a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, que institui o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e Resolução 109/2009/CNAS, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Lei 4507/2011 que dispõe sobre a assistência social no município de Contagem/MG e o Diagnóstico da Assistência Social realizado pela FUNEC 2013/2014, têm sido a fundamentação do trabalho proposto pela entidade por meio das ações do Projeto Integração. Para o Plano Decenal um dos maiores desafios da Assistência Social é ampliar o atendimento na perspectiva de atuação na prevenção da violação dos direitos, articulando sua atuação com as demais políticas públicas e assim poder contribuir de fato para que os cidadãos tenham efetivados seus direitos sociais.</p> <p>Neste sentido a PNAS estabelece que a proteção social básica "tem como objetivo prevenir situações de risco por meio desenvolvimento de potencialidades e aquisições, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários." (PNAS, p.33)</p> <p>O Diagnóstico da Assistência Social (2013/2014) de Contagem/MG é mais um documento importante que trata da realidade da população e aponta como um dos principais gargalos da Assistência Social no Município o preenchimento correto de dados do Cadastro Único. Isso impacta diretamente no atendimento do público prioritário da Assistência Social que por vezes por não obter o Cadastro ou por não ser reconhecido como tal, não acessam os seus direitos sociais por falta de encaminhamentos, orientações ou até mesmo recusa por parte das entidades parceiras ao exigir no atendimento apenas o cartão do NIS como condicionante para prestação de serviços.</p> <p>Atualmente vivenciamos um período atípico, o mundo passa pela pandemia do COVID-19, o que ampliou a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas sociais para amparo da população. Para a execução dos projetos sociais, temos o desafio de implementar ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, que neste momento estão extremamente vulneráveis e ainda, que contribua para minimizar os impactos sociais que estão por vir, no período pós pandemia. As ações precisam estar em acordo com as normativas de prevenção e combate à pandemia, das quais destacamos o DECRETO Nº 1.645, DE 29 DE MAIO DE 2020. Em atendimento a normativa, considerando ela prevê a adaptação do plano de trabalho para cumprimento da meta das parcerias com o município, faremos as oficinas 100% remoto, para crianças, adolescentes e idosos. Após a pandemia as oficinas poderão ser adaptadas para realização presencial, o que será discutido com o gestor da parceria, em atendimento a demanda do público alvo. Já para os beneficiários na faixa etária entre 18 e 59 anos, as atividades serão realizadas na modalidade remota e presencial, de acordo com a demanda mapeada.</p> <p>Diante disso, nossas Unidades Remotas (Granjas Vista Alegre e Água Branca) continuarão fazendo o atendimento administrativo e presencial para público permitido pela legislação vigente. A proposta de atendimento tem como objetivo central a efetivação dos direitos sociais da população contagense em situação vulnerável, atuando na perspectiva da prevenção de riscos, combate à violação de direitos e exclusão dos cidadãos, integrando as Políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Trabalho, Cultura e Esporte, entregando à população ações na perspectiva de cumprimento da Lei 4507/2011, que reconhece em seu Art. 5º, §1º, como sendo serviços da política municipal de assistência social: "inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza; serviços para crianças de 0 a 6 anos que visam dentre os demais direitos, o direito de brincar, desenvolvimento de ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças; serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando a sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; programas de incentivo ao protagonismo juvenil e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; e, centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos".</p> <p>O foco central está no atendimento às crianças e adolescentes (05-17 anos e 11 meses), jovens, adultos e idosos, com ou sem deficiência, encaminhados pelos equipamentos públicos que compõem a rede de proteção social do município de Contagem e havendo vagas, elas serão preenchidas com as demandas espontâneas, conforme descrito no público alvo do projeto básico. Para o atendimento remoto, com utilização das plataformas digitais, o foco será atendimento à população de maneira geral, que possua acesso à rede de internet.</p> <p>O projeto traz como atividades meio possíveis para cumprimento do objeto pactuado: 1. oficinas de cidadania, almejando alcançar os grupos de convivência, grupos socioeducativos, grupos de reflexões sobre temas transversais, grupos de trabalho que discutem convivência familiar e autonomia (conforme demandado pela SMDS); 2. oficinas de esporte e/ou lazer; 3. oficinas de atividades físicas, incluindo as diversas modalidades esportivas, dinâmicas e jogos coletivos; 4. oficinas artísticas e/ou culturais (sessões de cinema, e/ou contação de história, percussão e/ou poesia); oficinas de informação e de educação para o trabalho (podendo ser ofertados atendimentos de orientação, oficinas de geração de renda, cursos, palestras, workshops, cursos preparatórios para o ENEM, oficinas em áreas tecnológicas, e/ou administrativas, e/ou comerciais, e/ou empreendedorismo, e/ou formas alternativas de geração de trabalho e renda). As atividades dentro de cada oficina serão definidas especificamente junto ao público alvo e poderão sofrer variação de acordo com as localidades onde serão implantadas.</p> <p>As vagas serão disponibilizadas para toda a população contagense, dentro da capacidade de atendimento da SCRMMG, em suas respectivas Unidades Remotas. A metodologia utilizada (presencial e/ou à distância/remoto) tanto na modalidade de oferta (escolha das oficinas/ações) poderão ser adaptadas, tendo em vista atender as demandas da assistência social nas comunidades e a potencialização do recurso público.</p> <p>O projeto propõe ação integrada com as famílias, os CRAS, Conselhos Tutelares, Secretaria de Educação e as Escolas de origem do público alvo, Centros de Convivência e fortalecimento de vínculos e OSC's localizadas em Contagem/MG. A porta de entrada principal serão os CRAS e CREAS, seguidos da comunidade local, das escolas públicas, das OSC's e demais equipamentos que compõem a rede de proteção ao público alvo. Serão disponibilizadas 230 (duzentas e trinta) vagas/ano sendo distribuídas por Unidade Remota, cuja organização está discriminada na metodologia do projeto. A execução das atividades socioeducativas do projeto será coordenada por uma assistente social, especialista em psicopedagogia e mestra em educação, com experiência na área.</p> <p>O valor de investimento do projeto é de 407.979,39(quatrocentos e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)/ano. "</p>				

4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem/MG, com prioridade para aqueles que residam nos bairros Água Branca, Sede e Granja Vista Alegre e nas imediações.				
5. PÚBLICO ALVO				
* Crianças e adolescentes de 05 a 17 anos e 11 meses regularmente matriculados em escolas públicas localizadas no município de Contagem/MG; * Jovens de 18 a 29 anos; * Adultos de 30 a 59 anos; * Idosos a partir de 60 anos.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
02 meses a partir de 30/06/2021.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
* Contribuir para a efetivação dos direitos sociais das crianças, adolescente, adultos e idosos, residentes no município de Contagem, atuando na perspectiva da prevenção e combate à situação de violação de direitos; * Promover a informação e formação para o trabalho; * Contribuir para o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade da pessoa idosa.				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	META	MODALIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Continuar atendendo aos 61 (sessenta e um) beneficiários matriculados no projeto IntegrAção que aderiram vagas das oficinas de convivência para crianças e adolescente de 05 a 17 anos e 11 meses, jovens, adultos, ofertadas no Plano de Trabalho Inicial, TF 010/2020. **Enquanto perdurar as medidas de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19 as oficinas serão desenvolvidas de forma remota (distância/online), para acesso dos beneficiários por este motivo, o quantitativo está disponibilizado em produção de vídeo aula..	**Oficina de percussão e dança, na modalidade remota	Produção de 01 vídeoaula de percussão e dança por semana	04 vídeoaulas/mês Veiculadas nas páginas das redes sociais da OSC/Projeto
		** Oficina de desenvolvimento sociopedagógico, na modalidade remota.	Produção de 01 vídeoaula de atividades sociopedagógicas por semana.	04 vídeoaulas/mês Veiculadas nas páginas das redes sociais da OSC/Projeto
		** Oficina de artesanato, na modalidade remota	Produção de 01 vídeoaula de artesanato por semana.No atendimento às crianças e adolescentes acrescenta-se 01 plantão/semanal de orientação dos beneficiários em relação as atividades escolares.	04 vídeoaulas/mês Veiculadas nas páginas das redes sociais da OSC/Projeto
2	Finalizar a oficina de informática na modalidade EAD/REMOTA. ***Enquanto perdurar as medidas de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19 as oficinas serão desenvolvidas de forma remota (distância/online), para acesso dos beneficiários e/ou presencial com turmas reduzidas em atendimento às medidas de segurança, combate e prevenção à pandemia.	** Oficinas de informação e formação para o trabalho (art.5º da Lei Municipal nº 4507/2011) para beneficiários na faixa etária entre 16 e 59 anos.	Finalizar a oficina de informática.	mínimo de 28 beneficiários atendidos na oficina de informática/2021.
Total das Metas 1 e 2 (REMOTA)			61 vagas/bimestre	61 beneficiários/bimestral

3	Realizar 01 (um) encontro bimestral com a população.	Encontro para realização da prestação de contas para a população, quanto as atividades realizadas por meio do projeto, na modalidade remota.	mínimo 01 encontro/bimestre	01 encontro/bimestral realizado por meio do Instagram do Projeto Integração ou pela plataforma meet.
META 3			01 encontro bimestral	01 ENCONTRO/BIMESTRAL

OBS.: As modalidades de execução (remota e presencial) para as metas 1,2,3, são fundamentadas no cenário sanitário, portanto, elas serão alteradas de acordo com o cenário sanitário e as normas vigente há época.

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO
		UNIDADE	QTDE		
1	Continuar atendendo aos 61 (sessenta e um) beneficiários matriculados no projeto Integração que aderiram vagas das oficinas de convivência para crianças e adolescente de 05 a 17 anos e 11 meses, jovens, adultos, ofertadas no Plano de Trabalho Inicial, TF 010/2020.	Número de atendimentos disponibilizados e atendimentos efetivados/semestre.	até 61 atendimentos/bimestral	30/6/2021	30/8/2021
	Sistematizar os atendimentos realizados mensalmente encaminhando os dados para os gestores da parceria.	Relatórios de cumprimento de objeto da parceria.	conforme nº de prestações de contas exigidas na parceria	30/6/2021	30/8/2021
2	Realizar 01 encontro com a população na modalidade remota, por meio de plataformas digitais.	Número de encontros realizados/ano	01 encontro/ano	30/6/2021	30/8/2021
	Acompanhar e monitorar a gestão do termo de fomento e cumprimento do objeto pactuado.	Não se aplica	Não se aplica	30/6/2021	30/8/2021

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL MÉDIO	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio)	R\$ -	R\$ -
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de prestadores de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 28.659,94	R\$ 57.319,88
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 460,00	R\$ 920,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 899,74	R\$ 1.799,48
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL		R\$ 30.019,68	R\$ 60.039,36

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

*Índice de adesão ao projeto aferidos por meio da "aferação de ocupação de vagas/ano ", que serão comprovados por meio de fichas de inscrição, listas de presença das oficinas ofertadas e registro fotográfico; com a observância de que as atividades realizadas à distância/remoto, os documentos comprobatórios serão: lista de presença atestada, "print" de telas das plataformas digitais e respectivos relatórios dos oficinairos.

* Índice encontros e/ou atividades complementares realizadas a ser aferido por meio da mensuração do número de encontros realizados, comprovado por meio de registro fotográfico, com a observância de que as atividades realizadas à distância/remoto, os documentos comprobatórios serão: "print" de telas das plataformas digitais e respectivos relatórios.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	Qtde Parcelas	Previsão de Repasse	Natureza da Despesa	Valor da Parcela	Qtde Parcelas	Previsão de Repasse	Natureza da Despesa	Valor da Parcela
-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL				RS	TOTAL			

Identificação da Despesa

Classificação Orçamentária

Não haverá desembolso financeiro do Concedente para o período por tratar-se de prorrogação para utilização do saldo remanescente.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas ao Gestor da Parceria conforme cronograma de desembolso, o que é permitido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas, conforme elencado no campo 8.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020/SMDS

Contagem, 30 de junho de 2021.

Renata Aparecida Gonçalves Coelho
Matricula 01314358
Gestor da Parceria

Viviane Souza França
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	QTDE DE MESES	Total Anual**
1	Assessoria Técnica do projeto	1	R\$ 6.500,00	2	R\$ 13.000,00
2	Assessoria Técnica de Área	1	R\$ 5.100,00	2	R\$ 10.200,00
3	Assessoria financeira	1	R\$ 4.200,00	2	R\$ 8.400,00
4	Prestação de Serviço no Suporte técnico oficinas - (UNIDADE REMOTA GRANJA VISTA ALEGRE, ÁGUA BRANCA)	3	R\$ 1.300,00	2	R\$ 7.800,00
5	Oficinas (2º semestre/2021)	3	R\$ 960,00	2	R\$ 5.760,00
6	Oficinas (2º semestre/2021)	1	R\$ 600,00	2	R\$ 1.200,00
7	Oficinas (2º semestre/2021)	1	R\$ 760,00	2	R\$ 1.520,00
7	Gravação e Edição de vídeos aulas	1	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
8	Diaristas (UNIDADE REMOTA ÁGUA BRANCA, UNIDADE REMOTA GRANJAS VISTA ALEGRE)	3	R\$ 960,00	2	R\$ 5.760,00
10	Vale Transporte (Cartão Ótimo) - PJ	210	R\$ 10,10	2	R\$ 1.500,00
11	Serviço de telefonia e Internet	1	R\$ 89,94	2	R\$ 179,88
Total dos Custos com Serviços de Terceiros					R\$ 57.319,88

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Total Mensal	Total Anual
1	Materiais para oficinas, gráficos e escritório em geral (pele, corda, cano, tecido, peças de reposição, cone, rede, bola, colete, apito, argila, cola, cola quente, tinta, pincel, papelaria diversas, tesoura, lapis de cor, lapis, apontador, durex, canetinha, jogos, pá, enxada, enxadão, adubo, terra e estercos, sementes, muda, bandeja para mudas, sancho, picareta, kit jardinagem, regador, mangueira, areia, tijolos, cimento, suprimentos de informática, tatame, colchonete, tonner, lápis, borracha, caneta, caderno, balão, biscuit, tinta spray, açúcar, pó de café, vasilhame, rodo vassoura, desinfetante, sabão, detergente, papel higiênico, papel toalha, gominha, clips, grampo, grampeador, copo descartável), maquiagem, Glitter, TNT, corda, barbante, estilete, fantoche, régua, álcool, materiais para pintura e grafitegem, EVA, isopor, flyer, fichas, crachás e cartazes.	R\$ 460,00	1	R\$ 460,00	R\$ 920,00
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 460,00	R\$ 920,00

2

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Total Mensal	Total Anual
1	Assessoria Contábil	R\$ 899,74	R\$ 1.799,48
Total dos Custos com Serviços de Terceiros		R\$ 899,74	R\$ 1.799,48

NOTAS EXPLICATIVAS:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Termo de fomento Nº 010/2020 - P.A. Nº 010/2020/SMDS – EMENDA Nº 007/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Civil, Sociedade Cultural de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.747/0001-34, representada por seu Presidente, Daniel Juvêncio Soares dos Santos.

Fundamento legal: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 010/2020, até 30/08/2021, visando a utilização de saldo remanescente, para execução do Projeto Integração que visa o desenvolvimento de atividades complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da oferta de oficinas socioeducativas, de convivência e de socialização, para crianças e adolescentes de 05 a 17 anos e 11 meses, jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em consonância com a política pública de assistência social, fundamentada nas Lei Municipal 4.507/2011 e Lei Nacional 8.742/93, consoante o plano de trabalho e projeto básico anexos, partes integrantes indissociáveis do ajuste.

Do Saldo Remanescente: Fica autorizada a aplicação do saldo remanescente da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo no valor de R\$ 60.039,36 (sessenta mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Data assinatura: 30/06/2021.

Ordenadora da despesa: Viviane Souza França - Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

Presidente da OSC: Daniel Juvêncio Soares dos Santos.

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA SMDHC Nº 010, 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre as orientações para participação e realização do Prêmio “Efigênia Francisca” 2021.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, caput e inciso VII da Lei Complementar 247/2017,

RESOLVE

Art. 1. Realizar o Prêmio “Efigênia Francisca” 2021, dispondo sobre as orientações para participação. O prêmio consiste em uma honraria pública concedida pelo Município de Contagem, com o objetivo de estimular a inclusão social das mulheres negras, por meio do fortalecimento da reflexão acerca das desigualdades vividas pelas mulheres negras no seu cotidiano, no mundo do trabalho, nas relações familiares e de violência e na superação do racismo.

Art. 2º. O prêmio é entregue por ocasião da celebração do Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. Leva o nome de Dona Efigênia Francisca Martins, liderança da Comunidade “Os Ciriacos”, criadora da guarda de congo feminina, sendo a sua primeira capitã, matriarca da comunidade. Dona Efigênia Francisca Martins, nasceu em 20 de novembro de 1947 e faleceu dia 05 de março de 2006. Natural de Cristiano Otoni, veio para Contagem ainda bem criança, morava na comunidade dos Ciriacos onde conheceu o Sr. Antônio Muniz com quem se casou e teve 8 filhos, 12 netos e 9 bisnetos. Como liderança feminina da comunidade, criou a guarda de Congo Feminina sendo a primeira capitã e grande regente, organizadora das festas do congado, além de grande conselheira e mediadora de todas as questões de conflito, deixou um legado para a Cultura Viva do município de Contagem.

Art. 3º. A comemoração do Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), foi criada em 25 de julho de 1992, em um encontro de mulheres negras em Santo Domingos, na República Dominicana, onde discutiram sobre machismo, racismo e formas de combatê-los. Aqui no Brasil também é o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, conforme Lei nº 12.987/2014.